



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 – 2024

## **LEI Nº 1763/2021**

**SÚMULA:** REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1584/2018 QUE INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 6º DA LEI 1091/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1584/2018 que incluiu o parágrafo único no artigo 6º da Lei Municipal 1091/2009 e autorizou a utilização específica do imóvel recebido em comodato do SESI/SENAI, matrícula 6.484 do 1º Ofício do Cartório de Imóveis da Comarca de Assaí, para instalação e utilização do Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DE MAIO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA  
Chefe de Gabinete